



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20170256 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170256 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente termo aditivo, **O MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município,, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos usos de suas atribuições legais e, e do outro lado **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 426.835.482-49, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente instrumento de contrato mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Quarta do CONTRATO Nº 20170256.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre locação de veículos e máquinas pesadas para atender a demanda do Município de Itaituba/PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **14/06/2019** até **07/03/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Junho de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Ney Mendes dos Santos
Representante legal da Empresa
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____.

2 - _____.